



ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO Nº 1.989 DE 16 DE agosto DE 1.999.

"Dispõe sobre a liberação do expediente de servidor em função sindical e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. **WANDERLEI FARIAS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 049 de 17 de março de 1999, em seu artigo 73;

Considerando, também a solicitação constante do Of. nº 36/98/Subsede/Sintep, de 28 de junho de 1.999;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Por ter sido eleita para o desempenho de funções sindicais, fica liberada do exercício de suas atividades funcionais normais - período de 01.07.99 a 30.06.2000 - sem qualquer prejuízo pecuniário, a Professora **MARINALVA ALMEIDA DAMASCENA DUARTE DE SOUZA**, lotada na Escola Municipal Helena Esteves.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 16 de agosto de 1.999.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS  
Prefeito Municipal